

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 20
DE JUNHO DE 2011 -----**

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por maioria com a abstenção do senhor Presidente e do senhor Vereador Gonçalo Amaral por não terem estado presentes. -

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o Senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que decorrido que está este período turbulento de eleições e campanha, com pouco tempo para tratar dos assuntos da Câmara, entende que é preciso centrarem-se de novo nos problemas da Guarda, solicitando informação sobre alguns processos pendentes respeitantes à actividade do Município. -----

Entretanto o senhor Vereador aproveitou para felicitar tanto a Junta de Freguesia como a Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes, pelo facto de terem acolhido mais uma vez a prova Nacional de Moto-Cross, que foi um verdadeiro

sucesso o que é de enaltecer, já que apesar de ser uma freguesia pequena, têm feito um grande trabalho. -----

Relativamente aos processos pendentes da Câmara Municipal da Guarda e referindo-se ao Hotel de Turismo, relembra que em Maio do ano passado votaram favoravelmente e com carácter de urgência a venda do Hotel Turismo, tendo inclusive, entendido essa urgência, no pressuposto que seria fundamental para a Câmara da Guarda fazer o encaixe financeiro da venda, no entanto souberam agora, aquando da celebração da escritura, que a Câmara da Guarda havia recebido até àquele momento, (20 de Maio), apenas quatrocentos mil euros e que na altura da escritura terá recebido mais um milhão trezentos e cinquenta mil euros, tendo ficado ainda em dívida o valor de um milhão setecentos e cinquenta mil euros que deverá ser pago até 2013. Assim refere que não percebe para que foi a tal celeridade, a tal urgência que foi pedida para o negócio, porque a concretizar-se este encaixe financeiro no prazo de três anos, não lhe parece que seja aceitável dada a situação de urgência da Câmara Municipal, pelo que pergunta se estes números que adiantou, que vieram na comunicação social, correspondem à verdade. Em segundo lugar refere que já haviam pedido uma cópia do contrato promessa que não lhes terá sido facultada, entendendo pedi-la novamente, agora formalmente, para conhecerem os termos do negócio. -----

Referindo-se à PLIE, lembra que terão aprovado em reunião do Executivo, um aumento de capital e que terá havido uma reunião do Conselho de Administração da Sociedade PLIE, tendo ficado na expectativa do que terá acontecido nessa reunião e concretamente, se os actuais accionistas vão ou não acompanhar o aumento de capital. Aproveita ainda para colocar uma dúvida que considera de fundo que é -, qual o modelo para o futuro da PLIE -, se a Câmara prevê a abertura ou não à entrada de novos accionistas, sendo essa uma forma de resolver o

problema da PLIE, ainda que os actuais estatutos, como todos sabem, estejam blindados à entrada de novos accionistas, pelo que pergunta se prevêem essa abertura de capital accionista - qual o modelo do negócio - como é que isso vai ser concretizado e quando é que a Sociedade se prevê estar em funcionamento. Acrescenta ainda que já haviam questionado tudo isto mas agora que a reunião já decorreu, pergunta o que é que se concluiu e o que se perspectiva para o futuro. ----

Para finalizar, o senhor Vereador debruçou-se novamente sobre o assunto da dívida da Câmara Municipal, lembrando que do ponto de vista mediático, a grande novidade foi o senhor Vice-Presidente na última reunião de Câmara, ter assumido publicamente que a Câmara já tinha ultrapassado o limite de endividamento em quase sete milhões de euros, isto em declarações prestadas a um jornal, não tendo porém sido ali que o reconheceu. Aproveita para dizer que nunca tiveram dúvidas disso, até porque eles próprios já o haviam dito, mas que esta constatação nunca foi assumida claramente pelo senhor Presidente. Agora que a Câmara ultrapassou claramente o limite de endividamento, o que é um facto, já que consta das contas e dos relatórios de contas, que aliás lhes foram fornecidos e portanto, reconhecida que está essa verdade é evidente que a Câmara, como também já haviam dito, não tem a partir de agora quaisquer hipótese de empréstimos a não ser os empréstimos excepcionados, que aliás têm vindo a ser celebrados e portanto, põe-se de novo o problema de fundo, como é que a Câmara vai resolver o problema financeiro e, em concreto, quando e como vai pagar às Juntas de Freguesia, a fornecedores, que por sinal em 31 de Dezembro a dívida era já de dezasseis milhões de euros, sendo uma dívida que se avoluma, o prazo de pagamento ou de incumprimento aumenta todos os dias e portanto gostava de ver estas questões esclarecidas.-----

Usou da palavra o senhor Vereador Virgílio Bento para se referir ao documento que foi presente à última reunião sobre o empréstimo. Lembra que o documento

tinha um anexo, no qual estava bem expresso que o excesso do limite de endividamento era de cerca de sete milhões de euros, tendo na altura explicado ao senhor Vereador, que isso tinha a ver única e exclusivamente com o facto de a Câmara ter recorrido ao empréstimo do PREDE, que a Câmara utilizou em Junho de 2009 e que permitiu investir na economia local dezassete milhões de euros. E foi por esse motivo, de a Câmara ter recorrido ao PREDE, para regularização das dívidas e para pagar aos pequenos e médios fornecedores, que levou a que houvesse esse défice de sete milhões de euros, realçando que esta é uma questão que julga esclarecida desde 2009. -----

Usou da palavra o senhor Presidente, para abordando o dossier Escola de Turismo e Hotelaria, referir que de facto não houve nenhuma urgência no encaixe financeiro, havendo sim urgência em consolidar um projecto que julga ser de muita importância para a Guarda que é o desenvolvimento da Escola de Turismo e de Hotelaria, num conceito melhor e mais inovador relativamente às Escolas que já existem. Em segundo lugar a Administração Pública é uma entidade de bem, é uma entidade que tem que cumprir e quando se fazem negócios com a Administração Central são acordos que estão a negociar com uma entidade que é quem gere, salvaguarda e consolida a acção pública e nesse sentido, foi-lhes posta uma questão pelas Finanças, que referia se os valores envolvidos podiam fazer parte de um orçamento plurianual, isto é em dois anos, sendo que o Executivo não viu inconveniente nenhum, até porque o orçamento anual do Estado, referente ao ano anterior teve que ser reduzido. Assim, ficou de ser pago metade no ano actual de 2011 e, no início de 2012, para honrar os compromissos assumidos, pagar os outros cinquenta por cento. Refere ainda que tudo isto consta da escritura pública, estando já constituído um dossier do Hotel de Turismo, onde constam as propostas que foram feitas e que será entregue na Assembleia Municipal aos líderes

parlamentares. Adianta que esta é que é a verdade e não o que é dito pelos órgãos de Comunicação Social, sendo que o mais importante é o que está vertido nos documentos públicos. -----

Relativamente à Plataforma Logística, confirma ser verdade que os estatutos sejam blindados, no entanto pensa existir uma solução que possa alterar essa blindagem, ou seja, tem que se alterar o acordo para-social e o acordo para-social altera-se em Assembleia Geral, prevendo-se que este assunto seja discutido já na próxima, a realizar brevemente, respeitando sempre todas as partes interessadas.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para questionar se há perspectivas de novos accionistas, se o modelo de uma sociedade de carácter privada se mantém e se têm uma previsão de planeamento, no fundo o que está em causa é quando será transferida da parte da Câmara os terrenos para a sociedade estar em funcionamento, porque em rigor a sociedade só existe formalmente, mas sem conteúdo e sem actividade. -----

Interveio de novo o senhor Presidente para afirmar que a sociedade está em funcionamento, referindo ainda que a Câmara não podia ficar no papel de passivo e que por uma questão de precaução não passaram os terrenos para a Plataforma, sem a garantia de que a estrutura accionista esteja disponível. Acrescenta ainda que existem dois ou três accionistas que sempre demonstraram estar com o objectivo determinado de integrar e de desenvolver este projecto e, até à data, ainda não disseram o contrário, entendendo que tem que ser para este ano.-----

Relativamente à questão da dívida refere que os serviços da Câmara sempre tiveram a informação que não se estava em excesso de endividamento, que nunca se ultrapassou o endividamento líquido e que existem documentos que provam isso. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que o endividamento da dívida a médio longo prazo foi ultrapassado, o que entende serem coisas diferentes, os seis vírgula oito milhões de euros de dívida não são do endividamento líquido - são da dívida de médio longo prazo e esse é que foi ultrapassado. -----

Interveio novamente o senhor Presidente para dizer que há uma ligação entre um conceito e o outro, sendo que o excesso de endividamento foi de facto ultrapassado. De qualquer forma e respondendo à pergunta, refere que há cerca de meio ano foi iniciado um procedimento do saneamento financeiro, sendo que este é o panorama genérico do País, em que os Municípios neste momento estão atrofiados financeiramente dado que as competências têm vindo sucessivamente a aumentar e os mesmos não têm vindo a ser ressarcidos das contrapartidas financeiras. Acrescenta ainda que vai realizar-se no dia sete ou oito de Julho um congresso na Associação Nacional de Municípios, onde há uma opinião unânime de que alguma coisa tem que ser feita como é evidente, por outro lado existem os fundos comunitários à disposição, que têm que ser usados e nesse sentido, a própria Lei prevê um novo PREDE. -----

Relativamente ao projecto de saneamento financeiro, adianta que ainda não sabe como vai ser feito, sendo necessário encontrar os meios de forma a que a Administração Central avalie os processos de saneamento a dez, treze, quinze anos, comprometendo-se os Municípios a apresentar as suas reduções no que concerne aos custos. Isto foi o que sempre foi dito e assumido pelos autarcas e estando-se perante a hipótese de se beneficiar do quadro comunitário, que por sinal era o último para os Municípios, não se poderia perder esta oportunidade de se fazer um esforço acrescido no sentido de realizar aquelas obras que são estratégicas e importantes para o desenvolvimento e como tal não podiam ficar por fazer.

Acrescenta ainda que têm o processo de saneamento financeiro quase finalizado e que no imediato será apresentado à tutela. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz para dizer que há aqui esclarecimentos muito importantes, julgando ter entendido mas que a opinião pública seguramente não entendeu, por isso entende que terão que clarificar isto tudo. Em relação aos comentários do senhor Vice-Presidente relativamente à questão do limite de endividamento, claro que não está em causa as razões, porque a Câmara teve que ultrapassar os limites de endividamento, simplesmente ouve um reconhecimento na última reunião por parte do senhor Vice-Presidente de que a Câmara ultrapassou esse limite de endividamento, coisa que o senhor Presidente teve dificuldade em assumir, porque a consequência prática é se se pode contrair mais empréstimos ou não, para além dos empréstimos excepcionados e a realidade é que já há muito tempo que a Câmara da Guarda não pode celebrar novos empréstimos, é só isso que está em causa e queriam ver isso reconhecido. -----

Interveio novamente o senhor Presidente para referir que se o senhor Vereador Rui Quinaz se centrar bem nas reuniões de Câmara, vinha sempre à reunião, qual era o limite que existia do endividamento. Acrescenta ainda que na próxima reunião lhe vai ser entregue um quadro onde se verifica que nos últimos seis anos, só num, é que se ultrapassou os limites de endividamento, pensando ter sido em 2005 ou 2006, tendo inclusive, de acordo com a Lei, sido obrigados no ano seguinte a corrigi-lo. Lembrou também que na última Assembleia Municipal, foi adiantado que já se estava a elaborar o procedimento de saneamento financeiro, tendo inclusive, oportunidade de esclarecer isso na própria Imprensa, naquela data. -----

Interveio o senhor Vereador Virgílio Bento para relembrar que no documento já referido atrás, havia dois quadros, um com a capacidade para contrair empréstimos de médio longo prazo, onde estão os (menos seis milhões novecentos e dezasseis

mil trezentos e cinquenta e cinco de euros e trinta e quatro cêntimos), exactamente devido ao dezassete milhões do PREDE e o outro que diz endividamento líquido municipal e neste quadro, pode ler-se que a margem de endividamento líquido da Câmara Municipal é de (nove milhões duzentos e sete mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e três cêntimos), margem que a Câmara ainda tem, portanto entende que há aqui alguma confusão entre a capacidade de contrair empréstimo e a capacidade de endividamento. -----

Neste momento estabeleceu-se um diálogo entre o senhor Presidente, o senhor Vereador Virgílio Bento e o Senhor Vereador Rui Quinaz, relativamente aos limites de endividamento e saneamento financeiro, fazendo-se nomeadamente algumas referências a outras Câmaras vizinhas, tendo o senhor Presidente concluído, dizendo que a Câmara desde há muito que já iniciou o processo de saneamento financeiro indo agora iniciar o procedimento de saneamento financeiro.-----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2010: -----

Este processo foi retirado para melhor análise e discussão na próxima reunião. ----

1.2 - CONTAS CONSOLIDADAS 2010 – VOTAÇÃO:-----

Este processo foi retirado para melhor análise e discussão na próxima reunião. ----

1.3 - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA AS AEC'S 2011/2012: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

PROGRAMA DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ANO LECTIVO 2011/2012

Tendo presente o Despacho da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação nº 14460/2008, de 26 de Maio, que visa desenvolver actividades de animação e de apoio às famílias e implementar o Programa das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Considerando que neste programa podem ser incluídas actividades que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, nomeadamente o Ensino de Inglês, a Actividade Física e Desportiva, o Ensino de Música e as Expressões Artísticas; -----

Considerando o papel fundamental que as autarquias desempenham, em parceria com as associações de pais e as instituições particulares de solidariedade social, na promoção de actividades de enriquecimento curricular, através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais;-----

Considerando a importância do desenvolvimento de actividades de animação e de apoio às famílias na educação pré-escolar e de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, enquanto promotoras do sucesso educativo que todos pretendemos alcançar;-----

Tendo presente a responsabilidade que incumbe aos municípios em matéria de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, conforme disposto na Lei nº 159/99, de 14 de Setembro; -----

Procurando garantir o acesso a um Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda

em plano de igualdade, foi estabelecido um Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal da Guarda e os Agrupamentos de Escolas do concelho da Guarda para o próximo ano lectivo 2011/2012;-----

Em face do que antecede, e de acordo com o Regulamento de acesso ao financiamento do programa em apreço, será apresentada a Candidatura em nome da Câmara Municipal da Guarda, enquanto entidade promotora, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do concelho, prevendo-se uma comparticipação financeira do Ministério da Educação no valor de 262,50 € por aluno, para o ano lectivo 2011/2012, a qual abrangerá a totalidade das crianças que frequentam as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho da Guarda, num total de 1600 alunos, aproximadamente.-----

Prevendo-se a aprovação da Candidatura apresentada por parte da Comissão de Acompanhamento do Programa e a conseqüente celebração do respectivo contrato-programa, torna-se imperativo proceder à contratação dos docentes necessários ao desenvolvimento e implementação das actividades de enriquecimento curricular previstas na candidatura a apresentar, conforme se indica: -----

- INGLÊS -----
- ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA -----
- MÚSICA -----
- TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-----
- EXPRESSÕES ARTÍSTICAS -----

A) Em função do que atrás ficou exposto, proponho que o Executivo Municipal: ---

1. Delibere sobre a abertura de um procedimento concursal com vista à ocupação máxima de 65 postos de trabalho, no âmbito de uma relação jurídica de emprego pública por tempo determinado, entre 12 de Setembro de 2011 e 30 de Junho de 2012, a tempo parcial com vista à docência de Inglês, Educação Física, Música,

Tecnologias da Informação e Comunicação e Expressões Artísticas de acordo com os termos previstos no Decreto-Lei 212/2009 de 3 de Setembro, da Lei 12-A/2008 de 27 de Setembro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro; -----

2. Autorize o valor a pagar aos docentes contratados de 11,25€ (onze euros e vinte e cinco cêntimos), por cada bloco de 45 minutos leccionado;-----

3. Nomeie o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:-----

Presidente: Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Técnica Superior, na área Jurídica, da Câmara Municipal da Guarda -----

Vogais Efectivos:-----

1º Vogal Efectivo: Dora Sofia do Rosário Saraiva, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda; -----

2º Vogal Efectivo: João Luís Sousa Monteiro, Técnico Superior da Câmara Municipal da Guarda; -----

Vogais Suplentes:-----

1º Vogal Suplente: Maria Filomena Coelho Rebelo, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda; -----

2º Vogal Suplente: Sandra Beirão Manso Alpendre, Técnica Superior da Câmara Municipal da Guarda; -----

B) Caso a presente proposta mereça a aprovação do Executivo Municipal proponho que, face ao disposto no n.º 2 do artigo 43º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, e considerando os fundamentos supra expostos se solicite autorização ao Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública para a abertura do procedimento concursal com vista à ocupação de um número máximo de 65 postos de trabalho (cujo número definitivo será determinado tendo em conta o número de inscrições de alunos efectuadas até 30 de Junho do presente ano) por tempo determinado e a

tempo parcial, conforme previsto no n.º 1 do artigo 3º do D.L. 212/2009 de 3 de Setembro, considerando que:-----

a. O recrutamento dos docentes se revela imprescindível para assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular, que constituem um programa de extrema importância no âmbito do 1º ciclo de ensino básico do Concelho da Guarda; -----

b. O procedimento concursal cuja autorização se requer é imprescindível para que a Autarquia possa assumir o papel de promotora das actividades de enriquecimento curricular e dessa forma cumprir o previsto no ponto 14 do Despacho 14460/2008 de 26 de Maio e assegurar, dessa forma, as obrigações de serviço público estabelecidas no Despacho supra referido; -----

c. O mapa de pessoal do Município da Guarda, em vigor, comporta postos de trabalho ocupados por tempo determinado cuja caducidade operará no próximo dia 30 de Junho; -----

d. O mapa de pessoal, em vigor, comporta ainda 65 postos de trabalho a ocupar a partir de Setembro de 2011, por tempo determinado e cuja caducidade se pretende que ocorra a 30 de Junho 2012; -----

e. A transferência, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular, para as Autarquias ocorreu no ano lectivo 2006/2007 e a celebração de contratos de trabalho em funções públicas aconteceu apenas no ano lectivo de 2010/2011, na sequência da publicação do D.L.212/2009 de 3 de Setembro, encontrando-se nos anos lectivos anteriores, os docentes enquadrados no regime do contrato de prestação de serviços; -----

f. As novas atribuições e competências das Autarquias, nomeadamente no que concerne à educação, determinam a seguinte evolução dos Recursos Humanos do Município da Guarda: -----

Recursos Humanos			
	31/12/2009	31/12/2010	20/06/2011
Total	599	616	617
Carreira de Técnico Superior	110	153	153
Actividade (AEC)	61	52	52

g. Não obstante se solicitar autorização para a ocupação de um número máximo de 65 postos de trabalho (pre-
junção de alunos de diversos estabelecimentos);-----

C) Mais se propõe que a aprovação da presente proposta seja feita em minuta, para
efeitos de exequoriedade imediata.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**1.4 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO COVAL Nº16 - CRUZ DE
GRANITO E GRADEAMENTO EM FERRO NO CEMITÉRIO
MUNICIPAL I:-----**

Foi presente o processo respeitante à alienação em hasta pública do coval n.º16 –
Cruz de granito e gradeamento, no cemitério municipal n.º1, conforme edital
publicado em 3 de Maio de 2011, sendo a base de licitação de 2.500,00€ e o lance
mínimo de 10% do valor base.-----

A praça ficou deserta. -----

A Câmara deliberou colocar de novo em hasta pública. -----

**1.5 - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DO JAZIGO CAPELA -
FAMÍLIA ZEFERINO LOPES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL I:-----**

Foi presente o processo respeitante à alienação em hasta pública do jazigo capela –
família Zeferino Lopes, no cemitério municipal n.º1, conforme edital publicado em
3 de Maio de 2011, sendo a base de licitação de 48.500,00€ e o lance mínimo de
10% do valor base.-----

A praça ficou deserta. -----

A Câmara deliberou colocar de novo em hasta pública. -----

1.6 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO

AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 201105/R, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), correspondente ao mês de Maio de 2011 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

1.7 - CULTURGUARDA, E.M - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS - ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Culturguarda, no qual se solicita que a Câmara anule a deliberação tomada na reunião de 11 de Abril, sobre a ordem de pagamento relativo aos custos associados à cedência dos espaços no TMG, em virtude de as iniciativas previstas terem sido canceladas. -----

A Câmara deliberou anular a deliberação tomada na reunião de 11 de Abril de 2011, sobre o valor a pagar no montante de 1.951,89€. -----

1.8 - OLÍVIA CRISTINA GUERRA ANTUNES E OUTROS - PETIÇÃO PARA IMPEDIR A CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS COMBATENTES DO ULTRAMAR NO JARDIM JOSÉ DE LEMOS: -----

Foi presente um abaixo-assinado por Olívia Cristina Guerra Antunes e outros, através do qual manifestam a sua indignação face à proposta de intenção de se proceder à construção de um Monumento de Homenagem aos Combatentes do Ultramar, que a Câmara Municipal pretende levar a efeito no Jardim José de Lemos, nesta cidade, por considerar que tal operação apenas irá aumentar o grau de impermeabilização e ocupação de espaços de lazer daquele jardim, pelo que solicitam a anulação desta pretensão. -----

A Câmara tomou conhecimento, comunicando-se à Liga dos Combatentes, para o mesmo efeito. -----

1.9 - COOPERATIVA CAMPONESES DO VALE DO ALTO MONDEGO - PARQUE NATURAL, CRL - ARRANJOS EXTERIORES - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente o processo em que a Cooperativa Camponeses do Vale do Alto Mondego – Parque Natural, CRL, solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o abastecimento de energia eléctrica e com os arranjos exteriores às suas instalações sitas no Vale do Mondego – Mizarela. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.000,00€ (dois mil euros).-----

O senhor Vereador Gonçalo Amaral não participou na discussão e votação deste assunto por pertencer aos órgãos sociais da Cooperativa. -----

1.10 - MUSEU DE TECELAGEM DOS MEIOS - CONTRATO DE EMPREGO E INSERÇÃO (PROGRAMA OCUPACIONAL) - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA:-----

Foi presente um ofício do Museu de Tecelagem dos Meios, no qual se solicita a comparticipação da Câmara Municipal, para custear as despesas com a funcionária (costureira) que se encontra a prestar serviço naquele Museu, no âmbito do Programa Ocupacional (contrato de emprego e inserção). -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.221,88€ (dois mil duzentos e vinte e um euros e oitenta e oito cêntimos).-----

1.11 - JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL MEÃO - CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO E ALIENAÇÃO DO EDIFÍCIO EM HASTA PÚBLICA: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Carvalhal Meão, no qual se declara a intenção da devolução do edifício escolar para a posse da Câmara Municipal, a fim de o mesmo poder vir a ser alienado em hasta pública. -----

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 16 de Outubro de 2002 e iniciar os procedimentos com vista à alienação do edifício em hasta pública.-----

1.12 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de um baile, que pretende levar a efeito no dia 19 de Junho, em Cerdeiral, naquela freguesia, no âmbito das festas em honra de Santo António. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.13 - GUARDA UNIDA SPORT CLUB - PASSEIO TT - ROTA DOS GUERREIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO COM ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Guarda Unida Sport Clube, no qual se solicita autorização para a realização do Passeio TT – Rota dos Guerreiros, de acordo com o croqui anexo e que pretende levar a efeito no dia 4 de Junho de 2011. Solicita ainda a isenção de taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.14 – LUÍS BERNARDO PINA MIMOSO E SALETE FERREIRA MIMOSO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Luís Bernardo Pina Mimoso e Salete Ferreira Mimoso, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir num prédio situado em Loteamento do Poção, n.º18, - Sequeira - S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 180.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e

manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

No entanto, a Junta de Freguesia de Castanheira tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação.-----

Neste sentido, proponho a V. Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Abril de 2011.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.2 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

O contexto institucional da Rede Pública de Educação no Concelho da Guarda presta serviços com incidência educativa e satisfação da dimensão social do atendimento às crianças no intuito de contribuir para um desenvolvimento global e equilibrado na vida em sociedade.-----

No âmbito das competências que são cometidas aos Municípios, participação do Poder Local na Educação prevista em diferentes diplomas legais, designadamente a Lei n.º159/99, a Câmara Municipal da Guarda tem efectuado um esforço/investimento considerável quer na construção apetrechamento e

manutenção dos estabelecimentos de Educação quer na implementação da resposta social da Componente de Apoio à Família. -----

Mas verifica-se que nem sempre tem sido possível assegurar a prossecução dos objectivos e competências legais com a celeridade necessária. -----

Importa acrescentar que, a Junta de Freguesia de Gonçalo tem-se disponibilizado ao cumprimento das citadas competências e realizado investimentos significativos na área da Educação. -----

Neste sentido, proponho a V. Ex.^a, mediante delegação de competências, que a Câmara Municipal da Guarda atribua uma verba mensal de 360,00 € (trezentos e sessenta euros) durante um ano à freguesia supra-mencionada, através da celebração de um protocolo, com efeitos a 1 de Dezembro de 2010.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.3 - BMEL - PROGRAMAÇÃO PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO – PROPOSTA: -----

Foi presente uma proposta da programação a levar a efeito na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, nos meses de Julho, Agosto e Setembro, do ano corrente, cuja despesa se estima no montante total de 3.100,00€ (três mil e cem euros). -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e autorizar a realização da despesa.-----

2.4 - CLAVE DE SOFT - GRAVAÇÃO DE DVD "CANÇÕES DO MUNDO" PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CLARA - GUARDA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da empresa Clave de Soft – Música, Educação e Cultura, Lda., no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a gravação de um DVD musical, intitulado “Canções do Mundo”, pelo Agrupamento de Escolas de Santa Clara, da área urbana da Guarda. -----

Para o efeito apresenta uma tabela dos valores de patrocínio.-----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 50 DVD's, no valor de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros) + IVA. -----

2.5 - ORGÂNICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE VALHELHAS - 13º IGNITE PORTUGAL NA GUARDA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício de Orgânica – Associação Cultural e Social de Valhelhas, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do 13º Ignite Portugal, a levar a efeito nesta cidade. -----

A Câmara deliberou por maioria, apoiar com a verba de 150,00€ (cento e cinquenta euros).-----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

2.6 - CLUBE ESCAPE LIVRE - COMPARTICIPAÇÃO NAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CLUBE ESCAPE LIVRE NO ANO DE 2010 - PAGAMENTO DE FACTURA: -----

Foi presente uma factura do Clube Escape Livre, no montante de 4.500,00 Euros (quatro mil e quinhentos euros), correspondente à comparticipação da Câmara nas actividades desenvolvidas pelo Clube Escape Livre no ano de 2010. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE CODECEIRO - RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SALÃO DE CONVÍVIO DE PAI VIEGAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a construção do Salão de Convívio de Pai Viegas, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DMOE: -----

“Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que, após deslocação ao local verifiquei a necessidade da recuperação do edifício do salão de convívio de Pai Viegas. -----

Assim sendo foi efectuada uma medição dos trabalhos e materiais, obtendo-se uma estimativa de custo no valor de 14.979,60€, para a recuperação da referida obra. ---

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 14.979,60€ (catorze mil novecentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDES NAS FREGUESIAS DE FERNÃO JOANES E CASTANHEIRA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º05/11, de 25 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E MURO DE SUPORTE EM VILA CORTÊS DO MONDEGO E SANTANA DA AZINHA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Chupas & Morrão, S.A., por contrato n.º04/11, de 25 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.3 - LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO LEITO E MARGENS DO RIO DIZ -
RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Egiplantas, Lda. – Comércio de Flores e Plantas, por contrato assinado em 28 de Outubro de 2003, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.4 - LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO LEITO E MARGENS DO RIO DIZ -
2ª FASE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Egiplantas, Lda. – Comércio de Flores e Plantas, por contrato assinado em 23 de Março de 2005, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**6.5 - LIMPEZA E DESMATAÇÃO DO LEITO E MARGENS DO RIO DIZ -
3ª FASE - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----**

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Egiplantas, Lda. – Comércio de Flores e Plantas, por contrato assinado em 21 de Setembro de 2005, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.6 - RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA MUSEU DOS LANÍCIOS DOS MEIOS - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada ao consórcio Chupas & Morrão S.A./Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., por contrato n.º47/04 de 8 de Setembro e contrato adicional n.º10/06 de 31 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.7 - REMODELAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA VELA - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Irmãos Lopes & Cardoso, Lda., por contrato n.º62/04 de 17 de Novembro de 2004 e contrato adicional n.º09/05 de 18 de Novembro, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.8 - CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA - TRABALHOS ADICIONAIS -

INFORMAÇÃO DO DMOE:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DMOE, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

1 – Introdução -----

A Câmara Municipal da Guarda está a construir o Centro Escolar da Sequeira. Trata-se de uma obra de grande importância na modernização do Parque Escolar do Município. Está prevista a sua entrada em funcionamento em Setembro de 2011 e a conclusão das obras em Julho de 2011. O concurso desta empreitada foi lançado ao abrigo do decreto-lei 59/99, pelo que será com base nesta legislação que serão analisados os trabalhos a propor para o 1º contrato adicional. -----

2 - Justificação dos trabalhos a contratualizar -----

Neste momento encontram-se contabilizados os trabalhos referentes à estrutura de betão armado, pelo que estão criadas as condições para se proceder à contratualização dos trabalhos adicionais referentes a esta área da obra. -----

A justificação para estes trabalhos adicionais fundamenta-se nos seguintes factos: -

1º- Profundidades de caboucos maiores do que as previstas em projecto, na zona central do edifício escolar.-----

2º -Construção de uma laje intermédia na zona do refeitório, para apoio de equipamento do AVAC. -----

3º -Pequenos ajustamentos ao projecto de arquitectura nos corpos D e F. Trata-se das zonas onde se encontram instalados o PT e o Pavilhão. -----

4º -Erros e omissões no mapa de medições.-----

De entre estes pontos merece uma justificação mais desenvolvida o ponto nº1, porque introduziu alguns custos significativos. Os caboucos da zona central do edifício, foram abertos a profundidades maiores do que as previstas em projecto. A

razão para essa diferença é a seguinte: no local existia um edifício que foi demolido para a construção do edifício escolar. Durante a elaboração do projecto, foi feita uma inspecção ao local, que induziu em erro os projectistas, porque o terreno envolvente ao edifício antigo era constituído por saibro duro a partir de 1-1,5 metros da superfície do terreno, como é comprovado pela trincheira da linha da Beira Alta paralela ao muro de vedação exterior do recinto escolar. Tudo levava a crer, que no interior do edifício se passasse algo de semelhante. Quando se iniciaram as obras de demolição e abertura de caboucos, verificou-se que uma grande área interior do edifício antigo tinha sido aterrada, para nivelamento do piso térreo, pelo que as sapatas do edifício escolar iriam ser implantadas a profundidades maiores do que as adoptadas em projecto. Em algumas zonas centrais do edifício a altura dos caboucos ronda os 7,5 metros. -----

Os trabalhos referentes ao ponto 2º foram contabilizados na nossa informação nº6/2010AAR de 9/10/2010 e importam em 3 445,66€. -----

Os trabalhos referentes ao ponto 3º são pouco significativos, pois referem-se a pequenos acertos nas platibandas do corpo D e na fachada posterior do pavilhão (corpo F) -----

Os trabalhos referentes ao ponto 4º (erros e omissões) são significativos como demonstram os mapas anexos. -----

3 - Enquadramento legal dos trabalhos a contratualizar -----

Na altura em que foram detectados estes trabalhos adicionais, a fiscalização deu conhecimento do facto aos seus superiores. Foi ordenada e feita uma avaliação de custos dos trabalhos em questão e em função disso, analisadas as opções a seguir. -

As opções estudadas foram as seguintes:-----

- separar os trabalhos adicionais da empreitada, procedendo a uma nova adjudicação, com correcção dos mapas de medições para os valores reais da obra. -

- rescisão do contrato e lançamento de um novo concurso público. -----

- suspensão dos trabalhos até avaliação dos custos adicionais.-----

- prosseguimento dos trabalhos. -----

Todas as opções analisadas possuem inconvenientes, pelo que se tornou necessário tomar decisões de modo a acautelar o interesse das partes e com garantia de que não seriam cometidas ilegalidades. Partindo destes princípios, os inconvenientes de cada opção são os seguintes, na nossa perspectiva. -----

Análise das opções -----

a) -separar os trabalhos adicionais da empreitada, procedendo a uma nova adjudicação. -----

Esta opção não tem qualquer viabilidade neste tipo de trabalhos e nesta empreitada, porque é tecnicamente impossível separá-los, para serem executados por empresas diferentes, pois trata-se da estrutura do edifício, que é indivisível. Como seria possível uma empresa construir por exemplo 80% de uma viga e a outra 20%? A maioria dos erros e omissões no mapa de medições são deste tipo. -----

b) -rescisão do contrato e lançamento de um novo concurso público. -----

A rescisão do contrato implicaria indemnizações ao adjudicatário no valor de pelo menos 229 790,5€ (10% \times 2 297 905,33€ art. 234 do decreto-lei 59/99). Esta indemnização é muito superior ao valor dos trabalhos a contratualizar (114 023,05€). Seria necessário lançar novo concurso, o que além de atrasar a entrada em funcionamento do Centro Escolar, com os consequentes prejuízos para o dono da obra e para a comunidade escolar. Além dos inconvenientes referidos, a nova adjudicação iria ser efectuada possivelmente com preços unitários mais elevados, dado a inflação ser positiva.-----

c) -suspensão dos trabalhos até avaliação dos custos adicionais. -----

A suspensão dos trabalhos foi uma das hipóteses estudada e abandonada pelos seguintes motivos: -----

- Da suspensão resultaria um atraso na conclusão da empreitada, que poria em risco o início do ano escolar neste edifício.-----

- Seria necessário indemnizar o empreiteiro dos danos emergentes, resultantes da paragem dos trabalhos (imobilização de equipamentos, perda de lucros, etc.), segundo o artigo nº189 do DL 59/99. Além disso o empreiteiro, poderia rescindir o contrato, se o período de suspensão ultrapassasse certos limites temporais. -----

- Os custos da revisão de preços aumentariam devido ao acréscimo do prazo, motivado pela suspensão dos trabalhos. -----

d) -prosseguimento dos trabalhos.-----

Ponderadas todas as consequências, decidiu-se optar pela continuação dos trabalhos, com base nos artigos nº 37, 45 e 234 do decreto-lei 59/99, dado que este tipo de trabalhos não poderiam ser separados da empreitada e a rescisão do contrato ou a suspensão dos trabalhos teriam consequências gravosas para a Câmara Municipal. -----

Convém referir que o edifício a construir não sofreu qualquer aumento de área ou volumetria e que o projecto de estabilidade foi mantido na versão original, com excepção da altura dos pilares e paredes enterradas, que foram prolongados até encontrarem a camada de saibro duro. -----

Como se pretendeu demonstrar, estes trabalhos adicionais foram utilizados quase a 100% no suprimento de erros e omissões do mapa de medições e na maior profundidade das fundações (pilares e paredes). -----

Tratando-se de trabalhos da mesma natureza dos de projecto, para os quais já existiam preços unitários, não se tornou necessário solicitar ao adjudicatário novos preços.-----

Estas são as razões que levam o dono da obra a prosseguir com os trabalhos e a executar um contrato adicional, depois de ponderadas todas as opções possíveis. ---

O contrato será efectuado ao abrigo do artigo nº 45 do decreto-lei 59/99.-----

Valor acumulado em função do contrato da empreitada.-----

Contrato da empreitada: 2 297 905,33€-----

Trabalhos adicionais: 114 023,05€-----

$114\ 023,05\text{€} / 2\ 297\ 905,33\text{€} = 0.0496$ (4.96% < 15% nº2 art45º dl 59/99) -----

Os trabalhos adicionais acumulados importam em 4,96% da adjudicação.-----

4 - Valor dos trabalhos a contratualizar - 114 023,05€ -----

Junto se anexam os mapas de medição respectivos.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 114 023,05€ (cento e catorze mil e vinte e três euros e cinco cêntimos), devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional.-----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - CENTRO DE FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - QUINTA DAS FÓRNIAIS - GUARDA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:-----

Foi presente o processo respeitante à obra que o Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento pretende levar a efeito no lugar da Quinta das Fórniais, na Guarda, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma instituição particular de solidariedade social.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte informação técnica da DGU: -----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. O requerente vem solicitar isenção de pagamento de taxas com base no artigo 12º do RMTORMG, anexando para o efeito cópia de DR n.º 140 de 21.06.1991

onde consta declaração de entidade de utilidade pública, comprovativo de isenção de IRC, emitido pelo Ministério das Finanças, Declaração da Direcção-Geral da segurança Social sobre o registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social e respectivos estatutos.-----

2. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12º do RMTORMG “Podem beneficiar de isenções ou reduções: ... a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos actos e factos que se destinem à directa e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respectivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do artigo 10º do Código do IRC;” -----

3. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que se trata de instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.-----

4. Nos termos das alíneas e) e g) do n.º 1 do artigo 3º dos estatutos da entidade fazem parte a promoção de cursos de formação profissional, cursos de especialização e certificação de competências, bem como a organização de actividades de ordem cultural e recreativa, nos quais se enquadrará a carreira de tiro pretendida. -----

5. Face ao exposto e aos elementos apresentados parece de submeter à reunião do Executivo Municipal para decisão de isenção ou redução de taxas, nos termos previstos pelo artigo 12º do RMTORMG.” -----

A Câmara deliberou isentar do pagamento de taxas. -----

08 LOTEAMENTOS

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - PROPOSTA DE MINUTA PARA CONTRATO A CELEBRAR COM A CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO QUE ABRANJAM ESPAÇO PÚBLICO - INFORMAÇÃO DA DPUO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação a proposta de minuta para contrato a celebrar com a Câmara Municipal no âmbito do licenciamento de obras de urbanização que abranjam espaço público, devidamente elaborada pelo Gabinete Jurídico e que é do seguinte teor:-----

“CONTRATO RELATIVO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-----

Entre:-----

MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa colectiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 131 140, com sede nos Paços do Concelho, na Praça do Município, na cidade da Guarda, neste acto representado pelo Exmo. Senhor Joaquim Carlos Dias Valente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, adiante designado PRIMEIRO OUTORGANTE-----

E-----

_____, com o n.º de identificação civil _____, contribuinte fiscal n.º____, residente na _____, adiante designado 2º OUTORGANTE.-----

Considerando que:-----

1. O SEGUNDO OUTORGANTE apresentou, junto do PRIMEIRO OUTORGANTE, requerimento de pedido de licenciamento ao PRIMEIRO OUTORGANTE;-----

2. Existe projecto de decisão de indeferimento com os fundamentos invocados na alínea b) do número 2 e do número 5 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro;-----

3. Pode haver deferimento do pedido desde que o SEGUNDO OUTORGANTE se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infra-estruturas por um período mínimo de 10 anos, -----

É CELEBRADO, NOS TERMOS DO NÚMERO 3 DO ARTIGO 25º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COMO CONDIÇÃO DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO, O PRESENTE CONTRATO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS SEGUINTE: -----

PRIMEIRA

O SEGUNDO OUTORGANTE, pelo presente contrato, compromete-se a realizar os seguintes trabalhos de urbanização: -----

* _____;-----

* _____;-----

SEGUNDA

A execução das obras identificadas na cláusula anterior far-se-á de acordo com os projectos aprovados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE. -----

TERCEIRA

A elaboração dos projectos referidos na Cláusula Terceira compete ao SEGUNDO OUTORGANTE, tal como a execução integral das respectivas obras. -----

QUARTA

Os encargos inerentes à execução das obras referidas na Cláusula Primeira serão integralmente suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE. -----

QUINTA

1. O SEGUNDO OUTORGANTE prestará, a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, caução para garantir a boa e regular execução das obras prevista no presente Contrato.-----
2. A caução prevista no número anterior, de valor correspondente aos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar, poderá ser prestada, por acordo entre as partes, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução. -----
3. Na eventualidade do SEGUNDO OUTORGANTE não cumprir as obrigações previstas no presente Contrato quanto à realização das obras que ficam a seu cargo, o PRIMEIRO OUTORGANTE accionará de imediato a garantia prestada, podendo proceder à execução das obras. -----
4. O PRIMEIRO OUTORGANTE procederá ao cancelamento da caução logo após a recepção definitiva das obras. -----

SEXTA

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE disporá, quanto à realização pelo SEGUNDO OUTORGANTE da obra prevista no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização de obras de urbanização.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE poderá, designadamente, sempre que, em acção de fiscalização, se detecte que a realização das obras previstas no presente contrato não está a obedecer aos projectos aprovados e condições fixadas, ordenar ao SEGUNDO OUTORGANTE que proceda à regularização da situação, fixando-lhe um prazo. -----
3. O PRIMEIRO OUTORGANTE, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não

autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respectiva realização por conta do SEGUNDO OUTORGANTE. -----

4. Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada, nos termos da Cláusula Sétima do presente contrato. -----

SÉTIMA

1. O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, ficando o SEGUNDO OUTORGANTE vinculado, nos termos da lei e por este prazo, à realização de todas as reparações/substituições resultantes de má construção ou de deficientes materiais aplicados, nas obras previstas na Cláusula Primeira. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e, nos termos do número 1 do artigo 25º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o SEGUNDO OUTORGANTE assume os encargos de manutenção e funcionamento das infra-estruturas identificadas na Cláusula Primeira, pelo período de 10 anos. -----

OITAVA

O SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do presente contrato, beneficia de uma redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infra-estruturas urbanísticas, nos termos fixados pelo Regulamento Municipal. -----

NONA

Para todos os litígios resultantes do presente contrato e das relações dele emergentes, as partes consideram como competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com exclusão de qualquer outro. -----

DÉCIMA

Em tudo o não expressamente previsto no presente contrato aplica-se o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e demais legislação aplicável.” -----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 1 a 14 de Junho de 2011. --

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----